



PREFEITURA DE
DIVINÓPOLIS

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PROGER

Av. Paraná nº 2.601, salas 504 e 511 - Bairro São José – Divinópolis, Minas Gerais – CEP 35.501-170
(37) 3229-8131 / 8135 – procuradoriageraldivinopolis@gmail.com / proger@divinopolis.mg.gov.br

Excelentíssimo Juiz de Direito da Vara de Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Divinópolis – Minas Gerais

Feito nº. 5013639-70.2023.8.13.0223

O **MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, e a **FUNDIÇÃO SANTA RAFAELA**, pessoa jurídica de direito privado, ambos já qualificados nestes autos, vêm em conjunto apresentar pedido de **ADITAMENTO AO ACORDO** consignando no termo da audiência de conciliação realizada no dia 04.10.2023, para os devidos fins de direito e regularidade do aludido acordo, requerendo-se a inclusão do seguinte item:

7-A) Uma vez realizado o depósito ou transferência bancária que contemple integral pagamento dos valores descritos nos itens 1 e 2, sem prejuízo da compensação mencionada nesse último, a Requerente, dando plena e irrevogável quitação, renuncia ao pedido de fundo contido na petição inicial, bem como a qualquer pretensão relativa ao imóvel ali descrito, inclusive, no tocante a direito de detenção, posse, propriedade ou indenização, seja a que título for.

Termos em que se pede deferimento.

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município
OAB/MG 101263

Alan Augusto Santos
OAB/mg 177498